



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 109/2024

Autor: Prefeita Pétala Gonçalves Lacerda

EMENTA

Altera Lei. Lei municipal nº 6.046, de 27 de abril de 2023. Legalidade e Constitucionalidade.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 109/2024, de autoria da Excelentíssima Senhora Prefeita Pétala Gonçalves Lacerda, que “Altera a Lei nº 6.046, de 27 de abril de 2023, que dispõe sobre Cargos e Salários da Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava – SP e dá outras providências.”

No humilde entendimento da Procuradoria Jurídica não há óbice para prosseguimento.

Desta feita, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, não vinculando os vereadores à sua motivação ou conclusão, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Este projeto deve ser levado submetido à **Comissão de Justiça e Redação**, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 26 de novembro de 2024.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

